









### **CHEFIA DE GABINETE**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### DECRETO № 3.911 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.421/23.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º -** Fica aberto o CréditoAdicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, §  $5^\circ$ , emconformidade com o Art.43 §  $1^\circ$ , Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Este Decreto entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2024.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

## Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

#### Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

# ANEXO AO DECRETO № 3.911 DE DEZEMBRO DE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.11-1500	100.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.94-1500		200.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.91-1500	20.000,00	
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600		30.000,00
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	10.000,00	
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)			
3004.10.302.0020.2086	3.1.90.11-1500	100.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.36.1500		20.000,00
(Manutenção Ambulatorial)			
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.30-1600	20.000,00	
TOTAL		R\$250.000,00	R\$250.000,00